



Processo: **045/2025**

Inexigibilidade: **017/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação da atração artística **Limão com Mel & Edson Lima**, por meio do seu empresário exclusivo **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.322.975/0001-40**, para uma apresentação no dia **15 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

02.00 - DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a promoção de eventos culturais, é de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer aos mesmos, o **São João da Moda 2025**, é um evento realizado a vários anos, em nosso município.

É uma tradição que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo atenção regional, além de aquecer fortemente o comércio local, que durante o período Junino tem um aquecimento nas vendas, pela cidade receber milhares de pessoas de outras regiões.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura.

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74 que é inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim, a escolha da atração artística decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Criada oficialmente em 1993, a partir da banda baile Talismã Musical, a Limão com Mel nasceu da visão do empresário e radialista Aílton Souza, na cidade de Salgueiro (PE), em meio ao crescimento do forró eletrônico. Desde então, foram lançados 32 CDs, 8 DVDs, conquistados discos de ouro e platina, milhões de cópias vendidas e participações nos principais programas de TV do Brasil. Com uma legião de fãs espalhados pelo país — os “limaniacos” —, a banda segue em uma bem-sucedida temporada de shows, reafirmando seu lugar como a banda mais romântica





do forró e ícone do gênero após três décadas de história e glória. É conhecida nacionalmente, por sua discografia e interpretações que compreende as músicas: Por que Não Vê, Toma conta de Mim, A noite Mais Linda, Play Record, O Homem da Lua, De Janeiro a Janeiro, Tanto Amor, Vivendo de Solidão, Vou Gritar que Te Amo, Deixa o Tempo Passar, Quando a Noite Chegar, entre tantos outros sucessos.

Face ao exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação da atração artística **Limão com Mel & Edson Lima**, por meio do seu empresário exclusivo, **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.322.975/0001-40.

03.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

03.01 – A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

04.00 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

04.01 - Em relação ao valor proposto para contratação da atração artística em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado através da pesquisa de preços (ANEXO I).

04.02 - De igual modo, verificou-se que as contratações da Banda pelos Municípios relacionados no **Anexo I**, resultam em preço compatível com sua proposta, conforme contratações em anexo.

05.00 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – O valor proposto para a contratação objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.

05.02 – Detalhamento conforme art. 94, §2º da Lei 14.133/2021:

DETALHAMENTO DE CUSTOS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
Impostos	20%	R\$ 52.000,00
Transporte	3	R\$ 9.800,00
Alimentação	33	R\$ 3.300,00
Hospedagem	18 APARTAMENTOS	R\$ 6.200,00
Efeitos Especiais	***	R\$ 5.000,00
Cache Banda	31	R\$ 103.700,00
Cache Artistas	2	R\$ 80.000,00
Valor total da apresentação		R\$ 260.000,00

05.03 - As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Executivo

Unidade orçamentária: 4003 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

